



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL  
VISEU DÃO LAFÕES

ATA N.º 71 DO CONSELHO INTERMUNICIPAL

---

— Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezassete, pelas quinze horas, na cidade de Tondela, na sede da CIM, realizou-se a reunião extraordinária do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, sob a presidência do Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal e representando o número de eleitores abaixo indicados, os seguintes membros:-----

Município	Eleitores	Cargo	Nome
Aguiar da Beira	6.597	Vereador	José Alberto Nunes e Lopes Tavares
Carregal do Sal	10.099	Presidente	Rogério Mota Abrantes
Castro Daire	16.514	Vereador	Leonel Marques Ferreira
Mangualde	20.330	Vice-Presidente	Joaquim Manuel Patrício Ferreira
Nelas	13.861	-----	-----
Oliveira de Frades	9.415	Presidente	Luís Manuel Martins de Vasconcelos
Penalva do Castelo	8.819	Presidente	Francisco Lopes de Carvalho
Santa Comba Dão	11.563	Vice-Presidente	Carla Isabel Silva Cunha
São Pedro do Sul	17.274	Vice-Presidente	Pedro Miguel Mouro Lourenço
Sátão	13.992	Presidente	Alexandre Manuel Mendonça Vaz
Tondela	29.213	Presidente	José António Gomes de Jesus
Vila Nova de Paiva	6.892	Presidente	José Morgado Ribeiro
Viseu	95.853	Vice-Presidente	Joaquim Ferreira Seixas
Vouzela	10.171	Vice-Presidente	Carlos Alberto Rodrigues Lobo

— A ordem de trabalhos presente na convocatória foi a seguinte:-----

- 1 - Análise, discussão e votação da prestação de contas relativas ao exercício económico de 2016 nos termos do disposto na alínea s) do n.º 1 do artigo 90º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da alínea t) do n.º 1 do artigo 23º dos Estatutos da CIM Viseu Dão Lafões;---
- 2 - Análise, discussão e votação da 1.ª revisão orçamental, do exercício económico de 2017, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 90º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da alínea c) do n.º 1 do artigo 23º dos Estatutos da CIM Viseu Dão Lafões;-----
- 3 - Análise, discussão e votação da proposta de alteração ao Mapa de Pessoal, para o exercício económico de 2017, de acordo com a Informação de Serviço n.º 126/2017, de 04 de abril, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 90º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 23º dos Estatutos da CIM Viseu Dão Lafões;-----
- 4 - Análise, discussão e votação da proposta de autorização de dispensa da aplicação do n.º 1 e/ou 2 do art.º 49.º ao abrigo do n.º 3 e 12 da Lei do Orçamento do Estado de 2017 e n.º 1 do art.º 44.º do Decreto-Lei de Execução Orçamental de 2017, de acordo com a

Informação de Serviço n.º 129/2017, de 05 de abril, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 90º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

-----5 - Análise, discussão e votação da listagem dos compromissos plurianuais assumidos, entre o dia 10 de novembro de 2016 e 5 de abril de 2017, ao abrigo da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, aprovada pela Assembleia Intermunicipal, na sua sessão de 30 de novembro de 2016, nos termos das disposições conjugadas do artigo 104.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a submeter à Assembleia Intermunicipal, para conhecimento, nos termos e para os efeitos da autorização genérica concedida na supracitada sessão ordinária da Assembleia Intermunicipal, de acordo com a Informação de Serviço n.º 130/2017, de 05 de abril;-----

-----6 - Análise, discussão e votação da forma de imputação material aos Municípios integrantes da CIM Viseu Dão Lafões das despesas não cobertas por receitas próprias, consubstanciada na atualização da quota correspondente a cada Município associado, em montante e segundos os critérios de repartição constantes da Informação de Serviço n.º 131/2017, de 5 de abril, nos termos do disposto na alínea r) do n.º 1 do artigo 90º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

-----7 - Análise, discussão e votação de proposta de submissão de candidatura ao programa Valorizar - Programa de Apoio à Valorização e Qualificação do Destino, da transformação da Linha do Vouga numa ecopista, de acordo com a Informação de Serviço n.º 133/2017, de 5 de abril, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

-----8 - Análise, discussão e votação da proposta de Delegação de Competências do POISE na CIM Viseu Dão Lafões, no âmbito do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, de acordo com a Informação de Serviço n.º 132/2017, de 5 de abril, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

-----9 - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal, para a celebração de “Acordo quadro para o fornecimento de energia elétrica”, de acordo com a Informação de Serviço n.º 134/2017, de 05 de março, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

-----10 - Análise, discussão e votação da proposta de abertura do procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para a criação e implementação de uma Plataforma de Emergência e Proteção Civil Intermunicipal”, de acordo com a Informação de Serviço n.º 121/2017, de 28 de março, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

— 11 - Análise, discussão e votação do projeto de decisão de adjudicação no âmbito do procedimento concursal para a “Aquisição de serviços de assessoria técnica para a seleção de operador privado de transportes, no âmbito da Autoridade de Transportes Viseu Dão Lafões” (AD\_07/2017), nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

— 12 - Análise, discussão e votação da proposta de criação de uma “Comissão de peritos” que proceda á avaliação museológica e histórica dos bens provenientes da Assembleia Distrital de Viseu, de acordo com a Informação de Serviço n.º 135/2017, de 5 de abril, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

— 13 - Análise, discussão e votação da proposta de alteração ao Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial Viseu Dão Lafões 2020, solicitada pelo Município de Tondela, de acordo com a Informação de Serviço n.º 140/2017, de 7 de abril, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

— 14 - Análise, discussão e votação da proposta de aviso de abertura de concurso, no âmbito do Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego (SIE), criado pela portaria n.º 105/2017, de 10 de março, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.--

— Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificado haver “quórum” para funcionamento do órgão, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal declarou aberta a reunião.-----

— O Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Dr. José Morgado Ribeiro, informou os presentes que tinha solicitado a presença, na reunião do Conselho, do Primeiro Secretário Executivo Intermunicipal, Dr. Nuno Martinho, nos termos do nº 6 do art.º 89º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

— Período da Ordem do Dia. -----

— Quanto ao **primeiro ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da prestação de contas relativas ao exercício económico de 2016 nos termos do disposto na alínea s) do nº 1 do artigo 90º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e da alínea t) do nº 1 do artigo 23º dos Estatutos da CIM Viseu Dão Lafões - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, informou os presentes que tinha solicitado a presença, na reunião do Conselho, do Dr. Vitor Simões, Revisor Oficial de Contas da CIM Viseu Dão Lafões, sendo que de seguida solicitou ao Senhor Secretário Executivo, Dr. Nuno Martinho, que apresentasse, de forma detalhada, os documentos da prestação de contas.-----

— O Senhor Secretário Executivo, Dr. Nuno Martinho, apoiado numa apresentação powerpoint, apresentou, de forma detalhada, as atividades desenvolvidas pela CIM

durante o ano de 2016, com especial enfoque nas Grandes Opções do Plano, tendo, também, explicitado, detalhadamente, o balanço, as demonstrações económico financeiras e os mapas de execução orçamental do exercício económico de 2016.-----

— Continuou a sua intervenção, o Dr. Nuno Martinho, informando, que o balanço, à data de 31/12/2016 evidenciava um total de 1.529.588,29€ (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e oito euros e vinte e nove cêntimos) e um total de fundos próprios de 648.254,86€ (seiscentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro euros e oitenta e seis cêntimos).-----

— O Secretário Executivo informou, ainda, que o resultado líquido do exercício foi negativo no montante de 249.041,09€ (duzentos e quarenta e nove mil e quarenta e um euros e nove cêntimos).-----

— Foi, ainda, apresentado o Relatório de Gestão e o Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados do exercício económico de 2016. -----

— O Senhor Secretário Executivo, Dr. Nuno Martinho, informou, ainda, os presentes que efetuada uma análise prévia à eventual inclusão de entidades no perímetro de consolidação da Comunidade Intermunicipal nos termos do artigo 75.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, verificou-se que a CIM Viseu Dão Lafões não tem entidades controladas, de forma direta ou indireta, pelo que se encontra dispensada de elaborar contas consolidadas. -----

— Foi dada a palavra ao Senhor Dr. Vítor Simões, Revisor Oficial de Contas, que afirmou emitir, sem reservas, o seu parecer favorável às contas apresentadas, por tudo o que o Senhor Secretário Executivo tinha demonstrado na sua apresentação. Contudo, não podia deixar de manifestar, ao Conselho Intermunicipal, a sua preocupação, em relação á situação económica e financeira da CIM, em função da sua atividade, e tal como este exercício e o anterior demonstravam a comunidade tem um défice de exploração, que tenderá a agravar-se, tanto quanto maior for a atividade da CIM, uma vez que as receitas das quotizações se mantêm inalteráveis, quer por força da assunção dos valores relativos á contrapartida nacional dos projetos que executa e que a curto prazo terá problemas de fundos disponíveis e de tesouraria.-----

— De seguida os Senhores Presidentes analisaram, em conjunto com o Senhor Secretário Executivo e o Senhor Revisor Oficial de Contas, algumas questões que os documentos apresentados lhes suscitavam, sendo que, após estes se considerarem esclarecidos sobre

todas as questões apresentadas, o Senhor Presidente colocou o presente ponto da Ordem do dia a votação.-----

--- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Conselho Intermunicipal deliberou, por maioria, com 12 votos a favor, representando 160.879 eleitores, e 1 voto contra, representando 95.853 eleitores, aprovar os documentos da prestação de contas relativas ao exercício económico de 2016. -----

--- O Conselho Intermunicipal deliberou ainda submeter a prestação de contas à aprovação da Assembleia Intermunicipal, nos termos do disposto na alínea b) do art.º 84.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea b) do artigo 15º dos Estatutos da CIM Viseu Dão Lafões. -----

--- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

--- Declaração de voto do Município de Viseu:-----

--- *“O voto contra a aprovação das Contas da CIM Viseu Dão Lafões, por parte do Município de Viseu, em sede do Conselho Intermunicipal, reunido extraordinariamente para esse efeito em 18 de Abril de 2017, deve-se ao facto de uma parte do ativo da CIM não estar refletido nas mesmas, à semelhança do que já se verificou no ano anterior.* -----

--- *Ora, tal como já consta da declaração de voto apresentada em 2016 sobre este assunto, e não se tendo registado qualquer evolução no último ano, tal opção é, no nosso entendimento, contrária à lei.*

--- *Na verdade,*-----

--- *1 - O Conselho Intermunicipal da CIM Viseu Dão Lafões deliberou, em 27/01/2015 aceitar, na sua totalidade, a universalidade, que é indivisível, da Assembleia Distrital de Viseu, não sujeitando a transferência da universalidade, nem qualquer dos seus elementos constitutivos a condição ou termo;* -----

--- *2 - Aliás, se tivesse sido colocada qualquer condição pela CIM Viseu Dão Lafões para aceitar a transferência da universalidade, tal transferência nunca teria ocorrido, dado que tal posição seria equiparada à rejeição da respetiva universalidade, nos termos do nº6 do art.º 3º da Lei nº36/2014 de 26 de junho.* -----

--- *3 - A referida universalidade foi afeta à CIM Viseu Dão Lafões pelo despacho nº 2387/2015, de 9 de março, exarado pelo Secretário de Estado da Administração Local;* -----

--- *4 - Tendo a universalidade, indivisível, sido aceite, sem qualquer condição ou termo, já transferida para a CIM Viseu Dão Lafões, e integrando essa universalidade os saldos referentes às comparticipações em atraso por parte de alguns Municípios, é nosso entendimento que estes não*

poderão deixar de estar refletidos nos ativos da CIM, tal como se verificou com o imóvel Casa do Adro ou os depósitos bancários, elementos integrantes da universalidade transferida.-----

-----Não sendo isso que se verifica e considerando nós que tal decisão é contrária à lei, só nos resta votar contra a aprovação das Contas de 2016 apresentadas pela CIM Viseu Dão Lafões.” -----

----- Quanto ao **segundo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da 1.ª revisão orçamental, do exercício económico de 2017, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 90.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º dos Estatutos da CIM Viseu Dão Lafões - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, solicitou ao Secretário Executivo, Dr. Nuno Martinho, que explicasse a proposta de revisão orçamental apresentada.-----

----- Foi dada a palavra ao Senhor Secretário Executivo, Dr. Nuno Martinho, que informou o Conselho Intermunicipal que a revisão orçamental visa incorporar o saldo de gerência, tendo-a explicitado de forma detalhada.-----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 256.732 eleitores, aprovar a 1.ª revisão orçamental, do exercício económico de 2017.-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, ainda, submeter a referida revisão orçamental à aprovação da Assembleia Intermunicipal, nos termos do disposto na alínea b) do art.º 84.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea b) do artigo 15.º dos Estatutos da CIM Viseu Dão Lafões. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34.º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **terceiro ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de alteração ao Mapa de Pessoal, para o exercício económico de 2017, de acordo com a Informação de Serviço n.º 126/2017, de 04 de abril, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 90.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º dos Estatutos da CIM Viseu Dão Lafões - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, solicitou ao Secretário Executivo, Dr. Nuno Martinho, que explicasse a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal, para o exercício económico de 2017 apresentada.

----- Foi dada a palavra ao Senhor Secretário Executivo, Dr. Nuno Martinho, que informou o Conselho Intermunicipal que a presente proposta de Mapa de Pessoal se prendia, tão só, com a necessidade de adequar as vagas a prover, aprovadas no mapa de pessoal apresentado em novembro passado com a nova realidade da CIM, como era o caso da nova

Unidade de Mobilidade e Transportes, sendo que, a proposta apresentada não aumentava o número de lugares a prover. -----

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 256.732 eleitores, aprovar a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal, para o exercício económico de 2017. -----

---- O Conselho Intermunicipal deliberou, ainda, submeter a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal à aprovação da Assembleia Intermunicipal, nos termos do disposto na alínea b) do art.º 84.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea b) do artigo 15º dos Estatutos da CIM Viseu Dão Lafões. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

--- Quanto ao **quarto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de autorização de dispensa da aplicação do n.º 1 e/ou 2 do art.º 49.º ao abrigo do n.º 3 e 12 da Lei do Orçamento do Estado de 2017 e n.º 1 do art.º 44.º do Decreto-Lei de Execução Orçamental de 2017, de acordo com a Informação de Serviço n.º 129/2017, de 05 de abril, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 90º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Dr. José Morgado Ribeiro, informou o Conselho Intermunicipal que, por solicitação do Senhor Secretário Executivo, Dr. Nuno Martinho, o presente ponto da Ordem do dia seria retirado, por força da publicação da Declaração de Retificação n.º 11/2017, de 7 de abril, ao Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março, tornou desnecessária a deliberação solicitada. -----

---- Quanto ao **quinto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da listagem dos compromissos plurianuais assumidos, entre o dia 10 de novembro de 2016 e 5 de abril de 2017, ao abrigo da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, aprovada pela Assembleia Intermunicipal, na sua sessão de 30 de novembro de 2016, nos termos das disposições conjugadas do artigo 104.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a submeter à Assembleia Intermunicipal, para conhecimento, nos termos e para os efeitos da autorização genérica concedida na supracitada sessão ordinária da Assembleia Intermunicipal, de acordo com a Informação de Serviço n.º 130/2017, de 05 de abril - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Dr. José Morgado Ribeiro, solicitou ao Secretário Executivo, Dr. Nuno Martinho, que explicasse o assunto em apreço. -----

—O Dr. Nuno Martinho informou os presentes que a listagem contemplava alguns bens e serviços contratados durante o ano de 2016, que por vicissitudes várias, a sua execução efetiva ocorre no ano de 2017, originando, desta forma, que os pagamentos associados sucedam em mais do que um ano económico ou em anos económicos distintos do ano em que o compromisso foi assumido, transformando-o, por esta via, em compromissos plurianuais. —————

—Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 256.732 eleitores, aprovar a listagem dos compromissos plurianuais assumidos, entre o dia 10 de novembro de 2016 e 5 de abril de 2017. —————

—O Conselho Intermunicipal deliberou ainda remeter a listagem dos compromissos plurianuais assumidos, entre o dia 10 de novembro de 2016 e 05 de abril de 2017, para conhecimento, à Assembleia Intermunicipal, nos termos do disposto na alínea b) do art.º 84.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. —————

— Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. —————

— Quanto ao **ponto sexto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da forma de imputação material aos Municípios integrantes da CIM Viseu Dão Lafões das despesas não cobertas por receitas próprias, consubstanciada na atualização da quota correspondente a cada Município associado, em montante e segundo os critérios de repartição constantes da Informação de Serviço n.º 131/2017, de 5 de abril, nos termos do disposto na alínea r) do nº 1 do artigo 90º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Dr. José Morgado Ribeiro, solicitou ao Dr. Nuno Martinho que explicasse o assunto em apreço. —————

—O Senhor Secretário Executivo, Dr. Nuno Martinho, apresentou, de forma sucinta, a proposta apresentada, tendo afirmando que na mesma tinha ido ao encontro da pretensão manifestada pelo Conselho intermunicipal na anterior reunião, onde lhe tinha sido solicitado que apresentasse uma proposta, com dois cenários, muito similares, em que ambos contemplavam um aumento de 50% do valor da quota em vigor. —————

— Foi dada a palavra ao Senhor Vice-Presidente da Câmara de Viseu, Dr. Joaquim Seixas, que referiu que a questão se mantinha em relação aos argumentos por si aduzidos na reunião transata, pois na sua opinião a alteração do valor da quota a pagar pelos municípios

não resolve a questão, pois o valor que atualmente é negativo, vai deixar de o ser com a evolução da execução do presente quadro comunitário.-----

---- Concluiu a sua intervenção, referindo, que esta situação não devia ser tratada como uma questão de despesa de funcionamento, pelo que, não o sendo, não se deveria alterar o valor da quota, mas sim, a forma como eram comparticipados os projetos pelos municípios, devendo estes assumir a sua parte para a boa execução de cada um deles. -----

--- Foi dada a palavra ao Senhor Vice-Presidente da Câmara de Mangualde, Eng.º Joaquim Patrício, que referiu que era importante viabilizar a proposta de aumento das quotas da CIM Viseu Dão Lafões, tanto mais que, ele próprio já tinha alertado, por diversas vezes, para a necessidade de se analisar esta situação.-----

---- Continuou a sua intervenção, afirmando, que a proposta apresentada pelo Município de Viseu poderia criar problemas e dificuldades operacionais á CIM, deixando esta de ser a mais-valia, que tem sido até aqui, para todos os municípios, sem exceção, pelo que votará favoravelmente a proposta apresentada. -----

--- Foi dada a palavra ao Senhor Vice-Presidente da Câmara de São Pedro do Sul, Dr. Pedro Mouro, que informou os presentes que na sua opinião este não era o momento para se realizar o aumento do valor das quotas, não só pelo que anteriormente já havia expresso sobre este assunto, mas também, pelo facto de considerar não ser este o momento certo para este aumento de quotas. -----

--- Concluiu a sua intervenção propondo que, a verificar-se o aumento das mesmas que este só produzisse efeito a 1 de janeiro de 2018, para que o mesmo fosse acautelado no respetivo orçamento. -----

--- Retomou a palavra o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Dr. José Morgado Ribeiro, que em resposta á proposta apresentada pelo Senhor Dr. Pedro Mouro, afirmou que da última reunião do Conselho Intermunicipal tinha ficado acordado, na sua opinião, duas coisas, a saber:-----

--- 1 - A proposta deveria voltar ao Conselho Intermunicipal com um aumento de 50%, para que a deliberação pudesse ser unanime; e -----

--- 2 - Que a mesma produziria efeitos a 1 de abril do corrente ano.-----

--- Foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara de Oliveira de Frades, Dr. Luís Vasconcelos, que afirmou ter uma opinião similar á do Município de Viseu, sendo que, na sua opinião, na última reunião tinha ficado acordado que o aumento seria de 50%, pelo que não percebia o que se estava a passar.-----

— Foi dada a palavra ao Senhor Vice-Presidente da Câmara de Viseu, Dr. Joaquim Seixas, que referiu que a questão não tinha ficado fechada e que inclusive alguns municípios pretendiam discutir o tema nas suas câmaras. —————

— Foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara de Penalva do Castelo, Senhor Francisco Carvalho, que referiu que a questão tinha transitado de reunião com o intuito de se obter, como ele tinha sugerido, uma deliberação unanime, sobre o aumento da quota em 50%. —————

— Foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara de Tondela, Dr. José António de Jesus, começou por alertar para a questão da governança da instituição, sendo certo que apesar de ninguém gostar de pagar mais, não se poderia deixar de constatar que a CIM tem desenvolvido um conjunto de projetos, imateriais, em favor dos municípios, como era o caso do empreendedorismo, em que se tivessem sido os municípios a suportar despesas ela teria sido maior do que o aumento ora proposto. —————

— Continuou a sua intervenção, alertando, para o facto de, como já aprovado no Conselho Intermunicipal, os municípios que viessem a receber determinadas ações desenvolvidas pela CIM teriam que suportar o valor da contrapartida nacional, mas, mesmo assim, tal não era suficiente. —————

— Referiu, ainda, o Senhor Presidente da Câmara de Tondela, que o projeto que a CIM agora assumia, na área dos transportes, era um bom exemplo da necessidade que tem de ter capacidade financeira para se preparar técnica e juridicamente para o procedimento de contratualização a realizar nesse âmbito. —————

— Concluiu a sua intervenção, referindo, que, na sua opinião, a situação não se podia manter, pelo que era importante uma decisão, sendo que ele era a favor da proposta apresentada, até porque o eventual impacto financeiro deste aumento não lhe parecia significativo. —————

— Foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara de Sátão, Dr. Alexandre Vaz, que afirmou que a proposta era correta, tendo inclusive dado o exemplo do valor que o seu município pagava para a ADD, que era substancialmente mais, mais precisamente mil e trezentos euros por mês. —————

— Foi dada a palavra ao Senhor Secretário Executivo, Dr. Nuno Martinho, que salientou o facto de ser notório o desequilíbrio estrutural, em termos financeiros, tal como o Revisor Oficial de Contas tinha acabado de dar conta ao Conselho Intermunicipal. —————

— Referiu, ainda, que a manutenção da presente situação irá continuar a demonstrar que a CIM não tinha músculo para desenvolver um conjunto significativo de ações, especialmente em favor dos municípios por manifesta falta de capacidade financeira e que a solução proposta de se trazer ao Conselho Intermunicipal, sempre que necessário, a proposta para o pagamento de uma quota extraordinária, além de não concordar com essa forma de gestão de uma comunidade intermunicipal, toda a tramitação administrativa e de conformação com a LCPA iria provocar que os projetos passassem a ser mais morosos, quer no seu arranque quer ao nível da sua execução física e financeira. —————

— Concluiu a sua intervenção, reiterando, todos os argumentos por si aduzidos quer na última reunião do Conselho Intermunicipal, quer nas informações de serviço por si apresentadas ao Conselho intermunicipal, tendo destacado que, o problema da CIM não era apenas um problema de tesouraria era, também, um problema económico. —————

— Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por maioria, com 11 votos a favor, representando 143.605 eleitores, e 2 votos contra, representando 113.127 eleitores, aprovar o cenário A para a imputação material aos Municípios integrantes da CIM Viseu Dão Lafões das despesas não cobertas por receitas próprias, consubstanciada na atualização da quota correspondente a cada Município associado, em montante e segundo os critérios de repartição constantes da Informação de Serviço n.º 131/2017, de 5 de abril. —————

— Deliberou, ainda, o Conselho Intermunicipal que a presente proposta produziria efeitos a 1 de abril do corrente ano. —————

— Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. —————

— Declaração de voto do Município de Viseu: —————

— “O voto **contra** as propostas sobre a forma de imputação material aos Municípios integrantes da CIM Viseu Dão Lafões das despesas não cobertas por receitas próprias, consubstanciada na atualização da quota correspondente a cada Município associado assenta essencialmente no seguinte:

— 1 - O aumento de quota mensal, relativamente ao Município de Viseu, agora previsto de 57,6% no Cenário A e de 53,3% no Cenário B, é, na verdade, bem inferior ao previsto na última proposta de 110%. Todavia, um aumento desta ordem sem delegação de novas competências associadas continua, no nosso entendimento, a ser **inoportuno e desproporcionado**. —————

— 2 - Inoportuno, porque estão em discussão pública eventuais novas competências para as CIM's e, por outro lado, ainda não são conhecidos os efeitos decorrentes do inevitável aumento de receita proveniente das candidaturas aprovadas e do acompanhamento/gestão do atual quadro comunitário.

—3 - Acresce que, sempre que existiram despesas relativas a ações de carácter não permanente, foram as mesmas imputadas aos Municípios que delas beneficiaram, nunca colocando em causa, nem os objetivos, nem a eficácia da CIM. -----

—4 - Desproporcionado, porque todas as competências delegadas pelos Municípios na CIM têm sido acompanhadas do respetivo Protocolo e dos meios financeiros associados. Não desempenhando novas competências, não é o facto de as quotas não terem sido atualizadas na última década que justifica um aumento desta dimensão. Até porque as taxas de inflação foram reduzidas e as promoções do pessoal estiveram congeladas. -----

—5 - Apesar de desproporcionado, este aumento de quotas também não conduzirá ao equilíbrio dos resultados operacionais. Para tal será necessário encontrar outras fontes de receita. Por outro lado, e considerando que os resultados operacionais são fundamentalmente afetados pelo elevado peso dos trabalhos especializados, poderão os respetivos custos serem imputados aos Municípios que deles beneficiam, usando até critérios distintos dos previstos para o cálculo das quotas, sempre que tal se justifique." -----

— Declaração de voto do Município de São Pedro do Sul: -----

— "O município de São Pedro do Sul vota contra o aumento de 50% da quota de associado da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, por considerar que, não obstante estar ciente das dificuldades financeiras da entidade, espelhadas nos resultados negativos de 2016, agora aprovados, considera não ser este o momento certo para a entrada em vigor da presente proposta. -----

— O município de São Pedro do Sul entende, ainda, que tal aumento apenas deveria produzir efeitos a partir do início do próximo ano, por forma a permitir que o mesmo fosse acautelado, pelo município no respetivo orçamento de 2018. -----

— Assim, de momento, não tem, o município de São Pedro do Sul, dotação orçamental e fundos disponíveis, para acomodar o aumento da referida quota, com efeitos a partir de 1/42017." -----

— Quanto ao **ponto sétimo da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação de proposta de submissão de candidatura ao programa Valorizar - Programa de Apoio à Valorização e Qualificação do Destino, da transformação da Linha do Vouga numa ecopista, de acordo com a Informação de Serviço n.º 133/2017, de 5 de abril, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Dr. José Morgado Ribeiro, apoiado na Informação de Serviço n.º 133/2017, explicou, sucintamente, o teor da mesma. -----

— Foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara de Oliveira de Frades, Dr. Luís Vasconcelos, que afirmou ter a convicção de que o projeto da Ecopista do Vouga era o mais significativo para a CIM avançar com uma candidatura ao Programa Valorizar. -----

---- Foi dada a palavra ao Senhor Vice-Presidente da Câmara de Viseu, Dr. Joaquim Seixas, que referiu que havendo a possibilidade de apresentar a referida candidatura era a favor da sua apresentação.-----

---- Foi dada a palavra ao Senhor Secretário Executivo, Dr. Nuno Martinho, que referiu que tinha tido uma reunião de trabalho com o Dr. Carlos Abade, do Turismo de Portugal, onde este tinha manifestado o interesse da sua instituição por investimentos desta tipologia, sendo que inclusive a CIM tinha sido convidada para se reunir com o Turismo de Portugal no âmbito dos Portuguese Trails.-----

---- Concluiu a sua intervenção, afirmando, que dessa reunião com o Dr. Carlos Abade tinha, também, resultado que este não via qualquer tipo de impedimento á apresentação de uma candidatura cujo valor global ultrapassasse, o valor máximo de 450 mil euros de investimento, tal como preconizado no aviso de concurso do Programa Valorizar. -----

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 256.732 eleitores, aprovar a proposta de submissão de candidatura ao programa Valorizar - Programa de Apoio à Valorização e Qualificação do Destino, da transformação da Linha do Vouga numa ecopista. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

---- Quando ao **ponto oitavo da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de Delegação de Competências do POISE na CIM Viseu Dão Lafões, no âmbito do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, de acordo com a Informação de Serviço n.º 132/2017, de 5 de abril, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Dr. José Morgado Ribeiro, solicitou ao Senhor Secretário Executivo, Dr. Nuno Martinho, que explicitasse, sucintamente, o teor da mesma.

---- Foi dada a palavra ao Senhor Secretário Executivo, Dr. Nuno Martinho, que começou a sua intervenção, afirmando, que tinha reunido com o Senhor Presidente do Conselho Diretivo do POISE, no sentido de ser avaliada a possibilidade de a CIM vir a ser Organismo Intermédio do PO, sendo que para esse efeito era proposto um apoio financeiro de 2,5% do valor considerado no PDCT Viseu Dão Lafões para esse Programa Operacional. -----

---- Continuou a sua intervenção, o Dr. Nuno Martinho, referindo, que tal como estava expresso na Informação de Serviço n.º 132/2017, não era de opinião que a CIM fosse organismo Intermédio, não só porque o valor proposto para o trabalho a desenvolver era,

manifestamente, pouco, mas também, porque isso iria impedir que a CIM fosse executora FSE de projetos no PDCT, com os prejuízos, inerentes na implementação da estratégia intermunicipal no âmbito da coesão social, pelo que proponha a aprovação da sua proposta de não-aceitação da proposta de Delegação de Competências do POISE na CIM Viseu Dão Lafões. -----

--- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 256.732 eleitores, não aprovar a proposta de Delegação de Competências do POISE na CIM Viseu Dão Lafões, no âmbito do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial.-----

--- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

--- Quanto ao **ponto nono da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal, para a celebração de "Acordo quadro para o fornecimento de energia elétrica", de acordo com a Informação de Serviço n.º 134/2017, de 05 de março, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Dr. José Morgado Ribeiro, apoiado na Informação de Serviço n.º 134/2017, explicou, sucintamente, o teor da mesma.-----

--- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 256.732 eleitores, aprovar a abertura de procedimento concursal, para a celebração de "Acordo quadro para o fornecimento de energia elétrica".-----

--- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

--- Quanto ao **ponto décimo da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de abertura do procedimento concursal para a "Aquisição de serviços para a criação e implementação de uma Plataforma de Emergência e Proteção Civil Intermunicipal", de acordo com a Informação de Serviço n.º 121/2017, de 28 de março, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Dr. José Morgado Ribeiro, informou o Conselho Intermunicipal que, por solicitação do Senhor Secretário Executivo, Dr. Nuno Martinho, o presente ponto da Ordem do dia seria retirado.-----

--- Foi dada a palavra ao Senhor Secretário Executivo, Dr. Nuno Martinho, que a este propósito, informou o Conselho Intermunicipal que a proposta de retirada do ponto da

Ordem do dia tinha na sua génese a reanálise dos pareceres emitidos pelas entidades externas, para que se garanta a interoperabilidade das soluções com outros sistemas de informação, pelo que, apesar da urgência da CIM na execução deste projeto, dado o mesmo poder ser participado em 95%, ao invés dos atuais 85%, caso se conclua durante o corrente ano, é importante que o mesmo seja executado da melhor forma. -----

— Concluiu a sua intervenção, o Dr. Nuno Martinho, propondo, que fosse constituído um grupo de trabalho, que incluísse entidades externas à CIM, que incluía os dois CODIS da região e a GNR, para avaliar qual a melhor solução a desenvolver. -----

— Neste sentido foi retirado o ponto da Ordem do dia. -----

— Quanto ao **ponto décimo primeiro da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação do projeto de decisão de adjudicação no âmbito do procedimento concursal para a “Aquisição de serviços de assessoria técnica para a seleção de operador privado de transportes, no âmbito da Autoridade de Transportes Viseu Dão Lafões” (AD\_07/2017), nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Dr. José Morgado Ribeiro, apoiado no projeto de decisão de adjudicação, explicou, sucintamente, o teor do mesmo. -----

— Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 256.732 eleitores, aprovar o projeto de decisão de adjudicação no âmbito do procedimento concursal para a “Aquisição de serviços de assessoria técnica para a seleção de operador privado de transportes, no âmbito da Autoridade de Transportes Viseu Dão Lafões” (AD\_07/2017) e adjudicar o referido contrato de prestação de serviços à concorrente VTM - Consultores, nos termos da sua proposta, pelo valor de €67.000,00 (sessenta e sete mil euros), acrescido de IVA à taxa legal. -----

— Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

— Quanto ao **ponto décimo segundo da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de criação de uma “Comissão de peritos” que proceda à avaliação museológica e histórica dos bens provenientes da Assembleia Distrital de Viseu, de acordo com a Informação de Serviço n.º 135/2017, de 5 de abril, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Dr. José Morgado Ribeiro, apoiado na Informação de Serviço n.º 135/2017, explicou, sucintamente, o teor da mesma. -----

